

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 07

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 464, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, considerando o disposto no art. 96-A e art. 102, inciso IV, VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e na Portaria CGU nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Conceder ao servidor **GUILHERME MONTEIRO ANDRADE DE SENA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1345469, em exercício na CGU-R/RJ, autorização para participar do curso de pós-graduação, *lato Sensu*, **Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - CAEPE**, promovido pela Escola Superior de Guerra - ESG, **de 19/02/2018 a 07/12/2018**, devendo ser considerada a carga horária, **às segundas, terças, quartas e quintas-feiras das 8:00h às 16:00h e às sextas-feiras de 8:00h às 12:00h**, observado o período coincidente com a jornada habitual de trabalho como efetivo exercício, com o devido registro de **TREINAMENTO** na folha de frequência do servidor até o final das aulas do curso. A jornada de trabalho deverá, preferencialmente, ser realizada em Programa de Gestão de Demandas - PGD. No caso de alteração do horário, o servidor deverá comunicar à chefia imediata e inserir a documentação comprobatória no respectivo processo. (Processo nº 00190.109259/2017-81).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 16/02/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0622786 e o código CRC 4BCE10AD

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 489, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas da União - TCU, pelo curso Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública, na mesma modalidade, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **EDUARDO WERNER UNGEFEHR**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1488832, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 661 de 20/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 47 de 24/11/2017, devido a restrições no período de disponibilização do curso do TCU (Processo nº 00226.100121/2017-62).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 16/02/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0624581 e o código CRC 5F0F710C

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 488, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas da União - TCU, pelo curso Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública, na mesma modalidade, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **LEANDRO DA CRUZ ALVES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1473304, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 638 de 14/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 47 de 24/11/2017, devido a restrições no período de disponibilização do curso do TCU (Processo nº 00226.100105/2017-70).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 16/02/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0624578 e o código CRC 88F46AE1

2) CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 429, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O **CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VII, do art. 76, do Anexo I, da Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com o fim de elaborar estudo acerca das atividades de competência da Corregedoria-Geral da União - CRG, passíveis de Programa de Gestão de Demandas - PGD, quanto às faixas de complexidade, os tempos respectivos e os ganhos de produtividade, para subsidiar a nova tabela de atividades da CGU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído nos termos do artigo anterior será composto pelos seguintes servidores:

I - ALESSANDRA VALLE LAFETÁ, SIAPE nº 1543014, Corregedora Setorial das Áreas de Defesa e Meio Ambiente, que o coordenará;

II - BRUNO WAHL GOEDERT, SIAPE nº 1980896, Corregedor Setorial das Áreas de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III - QUELI RODRIGUES DOS SANTOS, SIAPE nº 1571351, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da União;

IV - CAROLYNE CAMPOS DA SILVA ALENCAR, SIAPE nº 1545058, Auditora Federal de Finanças e Controle do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

V - TATIANA SPINELLI, SIAPE nº 1413405, Auditora Federal de Finanças e Controle do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União; e

VI - MARCELO VEIGA DE SOUZA CARVALHO, SIAPE nº 1980894, Auditor Federal de Finanças e Controle do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar documentos e informações, bem como convidar servidores e técnicos para apresentarem análises e relatórios necessários à elaboração dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO DE NARDI NETO, Corregedor-Geral da União, Substituto**, em 15/02/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0617253 e o código CRC 1A0F96E1

informando o código verificador 0617253 e o código CRC 1A0F96E1

Referência: Processo nº 00190.101474/2018-15

SEI nº 0617253

Criado por [quelis](#), versão 13 por [quelis](#) em 15/02/2018 16:14:31.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA-SUBSTITUTA

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 436, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida pela Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2016, à servidora **VERUSKA DA SILVA COSTA**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1437779, requisitada do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 15 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 14/02/2018, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0617640 e o código CRC 56A292BB

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 468, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/11/2007 a 30/01/2013, ao servidor **JARI BELLAVER MONTEIRO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 144550, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 25/02/2018 a 25/04/2018, para participar dos cursos Gestão Hospitalar; Auditoria Aplicada aos Hospitais; Legislação Trabalhista e Excel 2010 - Recursos Avançados, todos na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda; Centro Universitário Internacional - UNINTER e no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Processo nº 00222.100544/2017-12).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 16/02/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0623013 e o código CRC AB494693

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 467, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/07/2011 a 11/07/2016, ao servidor **ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1203932, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de 27/02/2018 a 17/04/2018, para participar dos cursos Crimes na Administração Pública; Compliance e Governança Corporativa; Probabilidade e Estatística: Análise e Interpretação de Dados e A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa, na modalidade a distância, no Centro Universitário Internacional - UNINTER; Universidade Norte do Paraná - UNOPAR; Veduca e Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda (Processo nº 00205.100730/2017-60).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 16/02/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0623012 e o código CRC 4EE6C120

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 466, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 03/07/2017, ao servidor **WELLINGTON AFONSO DE ANDRADE**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1353700, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de 28/02/2018 a 28/04/2018, para participar do curso Risk Management, na modalidade a distância, no Oxford Home Study College (Processo nº 00210.100627/2017-41).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 16/02/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0623010 e o código CRC 010DE48E

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 07

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 16 de fevereiro de 2018

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas